

Carta Idec nº 172/2016/Coex

São Paulo, 10 de agosto de 2016.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo José Magalhães Barros**

Ministro da Saúde

[ministro@saude.gov.br](mailto:ministro@saude.gov.br)

**Ao Ilmo. Sr. Antônio Carlos Figueiredo Nardi**

Secretário Executivo do Ministério da Saúde

[gabinete.se@saude.gov.br](mailto:gabinete.se@saude.gov.br)

**Ref.: Ofício circular nº 12/2016/GAB/SE/MS – convite para participação no Grupo de Trabalho para a discussão do Projeto de Plano de Saúde Acessível**

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec, associação civil sem fins lucrativos, vem, por meio desta, em resposta ao ofício acima referido, através do qual é convidado a participar do Grupo de Trabalho para a discussão do Projeto de Plano de Saúde Acessível, expor e informar o quanto segue.

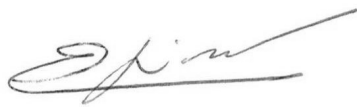
Conforme já exposto na Carta Idec nº 118/2016/Coex, que segue anexa, enviada ao Ilmo. Ministro da Saúde, o Idec já manifestou sua opinião absoluta e claramente contrária à criação de planos de saúde “populares”, agora denominados “acessíveis”, com custos menores e cobertura inferior à definida pela atual legislação.

Portanto, reiterando todos os argumentos expostos na carta anexa, o Idec rechaça a proposta de criação de planos “populares” ou “acessíveis” de cobertura reduzida, visto que representa um imenso retrocesso, devolvendo os consumidores à época de absoluta desregulamentação e descontrole do setor, em que não havia a garantia de cobertura de todas as doenças listadas pela Organização Mundial de Saúde e a existência do rol de coberturas mínimas obrigatórias da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Diante disso, o Idec também repudia a edição da Portaria nº 1.482, de 4 de agosto de 2016, do Ministério da Saúde, e a criação do Grupo de Trabalho para discutir a criação de um "Plano de Saúde Acessível".

Por tudo, o Idec informa que não participará do Grupo de Trabalho em questão, visto que considera a proposta inconstitucional, ilegal, ineficaz ao objetivo que se propõe e tecnicamente equivocada, bem como solicita a revogação da Portaria nº 1.482, de 4 de agosto de 2016, e a consequente extinção do Grupo de Trabalho por ela instituído.

Atenciosamente,



**Elici Mª Checchin Bueno**  
Coordenadora Executiva